

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.333, DE 04 DE JULHO DE 1.997.

ALTERA A LEI Nº2.271, DE 12 DE JULHO DE 1.996
QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO
TRABALHO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº2.271, de 12 de Julho de 1.996, que cria o Conselho Municipal do Trabalho fica alterada nos seguintes dispositivos:

I - Os incisos II e III do artigo 1º passam a ter as seguintes redações:

“ II - Representando a Classe dos Trabalhadores, um representante de cada um dos seguintes Sindicatos:

- 1 - Sindicato da Indústria e Construção Imobiliária;
- 2 - Sindicato do Transporte Rodoviário;
- 3 - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Oficinas Mecânicas;
- 4 - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Lavras.

III - Representando a Classe dos Empregadores:

dois representantes da ACIL - Associação Comercial e Industrial de Lavras, sendo um representando a Indústria e um representando o Comércio;

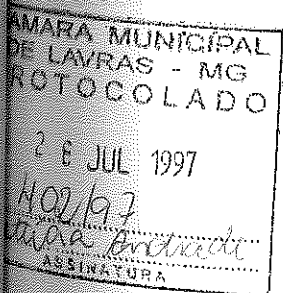
um representante do Clube dos Diretores Lojistas;

um representante do Sindicato dos Produtores Rurais.”



II - O parágrafo primeiro do artigo primeiro passa a ser parágrafo único.

III - O parágrafo segundo do artigo primeiro, passa a ser artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

IV - O inciso quarto do parágrafo segundo passa a ter a seguinte redação:

“IV - Examinar e aprovar dentro dos critérios do MTB/CODEFAT, observadas as características e prioridades locais e encaminhar, recomendado sua prioridade à Instituição Financeira, os projetos oriundos do Município que demandam aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.”

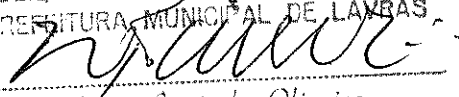
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de julho de 1.997.


DR. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Rêgo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

Em 4/7/97